SANTA CATARINA

PORTARIA N° 141/2023

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC:

RESOLVE:

Art. 1º Criar, conforme estabelecido no 107° Colégio de Presidentes de Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, **Comissão Especial para atuação na prevenção de golpes em desfavor de clientes vinculados a escritórios de advocacia**.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário Geral Adjunto da OAB/SC, Thiago Degasperin, OAB/SC 24.564, e terá a composição a seguir:

I - Ariane De Campos Angioletti, OAB/SC 31.155, Procuradora Estadual de Fiscalização da OAB/SC;

II - Deborah Gumz Lazaris Pinto, OAB/SC 19.685, Presidente de Subseção - Jaraguá do Sul;

III - Guilherme Nardi Neto, OAB/SC 35.635, Presidente de Subseção - São Miguel do Oeste;

IV - Henrique Schuh, OAB/SC 22.645, Presidente de Subseção - Pinhalzinho;

V - Maurício Martins Willemann, OAB/SC 34.356, Presidente de Subseção - São Bento do Sul;

VI - Oliver Jander Costa Pereira, OAB/SC 17.076, Presidente de Subseção - Joinville;

VII - Pedro Adilão Ferrari Junior, OAB/SC 16.847, Presidente da Subseção de São José.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio
Presidente